PORTARIA Nº 8085/2025

Concede Prorrogação da Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação de 60 dias da licença maternidade, a servidora abaixo descrita, de acordo com Requerimento, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 085 de 21 de setembro de 2010.

SERVIDOR	DATA	Nº DIAS
MARIANA MELLEGARI MELO	12/09/2025	60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição com efeitos retroativos à data de cada atestado.

Bocaina do Sul, 12 de setembro de 2025.

ALICE PESSOA CORDOVA:10016644930
Assinado de forma digital por ALICE PESSOA CORDOVA:10016644930
Dados: 2025.09.23 08:13:27 -03'00'

ALICE PESSOA CORDOVA
Prefeita Municipal